



BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.

Avenida Paulista, 37 - 11º e 12º andares - CEP 01311-902 - São Paulo - SP - Brazil
Tel.: +55 11 3178-8000 - Fax: +55 11 3178-8190

À
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITAIS EBSEH - HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**
Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Aeroporto, Juiz de Fora/MG – CEP:36038-330

Carta de Fiança Nº 9458/2021

Valor: R\$ 16.416,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Vencimento: 31/08/2022

I - FIADOR

BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A., com sede na Avenida Paulista, Nº 37, 11º e 12º Andares, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/ME sob o Nº 60.518.222/0001-22, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **BANCO**.

II – BENEFICIÁRIO(A)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITAIS EBSEH - HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Aeroporto, Juiz de Fora/MG – CEP: 36038 - 330, CNPJ/ME Nº 15.126.437/0025-10, doravante assim designado(a).

III – AFIANÇADO(A)

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, estabelecido(a) na Avenida Ceci 328, Tamboré 1, Barueri - São Paulo, CEP: 06.460-120, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o Nº 46.563.938/0001-10, doravante assim designado(a).

1. Por meio desta **Carta de Fiança**, o **BANCO** declara-se fiador do(a) **AFIANÇADO(A)**, perante o(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, até o limite de **R\$ 16.416,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, fixo e irrevogável, como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) **AFIANÇADO(A)** perante o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** no Contrato nº 017/2020, celebrado em 27 de maio de 2020 e seu Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato, celebrado em 13 de julho de 2021, conforme Processo Administrativo nº 23765.013538/2019-56, relativo a prestação de serviço de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais no Raio-X MRAD-D50S/B1, de fabricação da Toshiba, entre o(a) **AFIANÇADO(A)** e o(a) **BENEFICIÁRIO(A)**.



2. Esta **Carta de Fiança** vigorará a partir de 24 de agosto de 2021 , vencendo-se em 31 de agosto de 2022 .

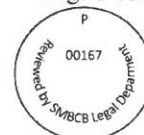
3. Assim, o **BANCO**, renunciando expressamente aos benefícios de ordem estatuídos no Artigos 827 do Código Civil Brasileiro, obriga-se, face à inadimplência do(a) **AFIANÇADO(A)**, a atender, dentro de 48 (Quarenta e oito) horas, a requisição de pagamento que lhe for dirigida, por escrito, pelo(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, que deverá ser protocolada na sede social do **BANCO**, certificando que o(a) **AFIANÇADO(A)** tenha falhado no cumprimento das obrigações descritas acima.

4. A requisição de pagamento que, ao amparo desta, for solicitada pelo(a) **BENEFICIÁRIO(A)** ao **BANCO**, deverá ser formalizada por escrito, por meio de seus representantes legais.

5. A requisição de pagamento deverá ser protocolada na sede do **BANCO**, até o 10º (décimo) dia útil após o vencimento desta **Carta de Fiança**. Decorrido esse prazo, sem a manifestação do(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, ficará estabelecido o entendimento, de forma mútua e certa, de que o(a) **AFIANÇADO(A)** cumpriu a obrigação garantida, ficando este **BANCO** exonerado da Fiança, para todos os efeitos legais.

6. Outrossim, uma vez efetuado o pagamento pelo **BANCO** ao(à) **BENEFICIÁRIO(A)**, até o limite máximo acima referido, esta Fiança extingui-se-á, de pleno direito. A devolução da via original desta **Carta de Fiança** ao **BANCO**, por si só, autoriza a sua baixa, estabelecendo-se o entendimento de que o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** deu-se por satisfeito(a), para nada mais reclamar do **BANCO**, a qualquer título, e constitui-se prova cabal de que o(a) **AFIANÇADO(A)** e o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** reconhecem estar o **BANCO** exonerado de toda e qualquer responsabilidade.

7. Declara este **BANCO** que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a prestar Fiança, segundo os preceitos legais aplicáveis, que o valor deste Fiança se contém dentro dos limites que lhe são autorizados e que os signatários desta **Carta de Fiança** têm poderes para tal finalidade.

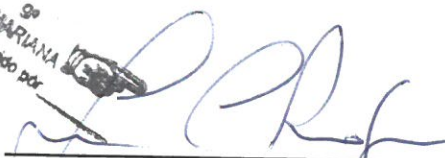


2

8. Para qualquer ação judicial que se originar desta **Carta de Fiança**, fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta **Carta de Fiança** é emitida e válida em uma única via original.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

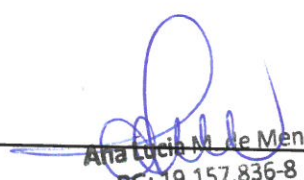

BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.
LUIS CARLOS ROGERIO
CPF: 124.688.918-80


Andreia Savioli Martinez
CPF: 726.478.008-88

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Joice Evelin Gomes dos Santos
R.G. : RG: 29.526.865-7
CPF : CPF: 305.777.658-25

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente
Telefone: 0800-7220248
e-mail: sac@smbcgroup.com.br

2) 
Nome: Ana Lucia M. de Mendonça
R.G. : RG: 19.157.836-8
CPF : CPF: 113.031.068-09

Ouvidoria
Telefone: 0800-7222762
e-mail: ouvidoria@smbcgroup.com.br

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: (1)
ANDREIA SAVIOLI MARTINEZ, e dou fé.
São Paulo, 27 de agosto de 2021. - 14:24:42
Em testemunho da verdade [1993288814244200354401 - 009989]
LIDIANE DOS ANJOS - Escrevente
Vir: RS R\$ 10,35 G: 195/2021
Selo(s): 1 Ato: AA - 0731220



OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: (1) LUIS
CARLOS ROGERIO, e dou fé.
São Paulo, 27 de agosto de 2021. - 14:32:42
Em testemunho da verdade [2011950814324200185436 - 009989]
LIDIANE DOS ANJOS - Escrevente
Vir: RS R\$ 10,35 G: 195/2021
Selo(s): 1 Ato: AA - 0731221

